

PROGRAMAS COLABORATIVOS IBERO-AMERICANOS DE FORMAÇÃO DOUTORAL (ENTRE UNIVERSIDADES DA ANDALUZIA E AMÉRICA LATINA)

-CONVOCATORIA 2023-

ÍNDICE	Pág.
1. APRESENTACIÓN	1
2. OBJETIVO DA CONVOCATÓRIA	2
3. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	3
4. SOLICITANTES E REQUISITOS	4
5. PRAZO DE SOLICITAÇÃO	5
6. PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	5
7. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS	7
8. COMPROMISSOS ECONÔMICOS	8
9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAOS	9
10. IGUALDADE DE GÊNERO	9
11. DADOS DE CONTATO	9
12. AGENDA 2030	9
13. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	9
14. DOCUMENTOS RELACIONADOS COM ESTA CONVOCATÓRIA	10

1. APRESENTACIÓN

A Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (AUIP), desde sua criação, tem incluído em seu planejamento o estabelecimento de programas de pós-graduação colaborativos ibero-americanos baseados em **Consórcios ou Alianças Estratégicas entre universidades andaluzas e latino-americanas**, com o apoio econômico e institucional do **Governo Regional Andaluz**.

Esta é uma ação muito consolidada na qual, até o momento, foram aprovados **29 Programas de Doutorado** cujo objetivo é formar talentos humanos altamente especializados, doutores e pesquisadores em diferentes áreas do conhecimento, contribuindo com os mais rigorosos controles de qualidade, para a criação de massa crítica nestas disciplinas e para o fortalecimento e consolidação do **Espaço Ibero-Americano do Conhecimento (EIC)** através da estreita colaboração entre as instituições signatárias. Assim, o conjunto destes programas permite que mais de **500 bolsistas** tenham a oportunidade de realizar sua tese de doutorado em uma universidade andaluza.

Atualmente, a AUIP, de acordo com os **Estatutos** aprovados pela Assembleia Geral, em 30 de novembro de 2020, e conforme a **Linha de Ação 1 “FORMAÇÃO E INVESTIGAÇÃO”** do seu **Plano de Ação**, considera promover a assinatura de acordos entre instituições parceiras para a implementação de novas iniciativas de colaboração em formação doutoral, assim como a sua gestão econômica e administrativa.

Assim, de acordo com seu orçamento, a Associação publica **esta convocatória** para promover o estabelecimento de novos **“Programas Colaborativos Ibero-Americanos de Formação Doutoral”** entre universidades andaluzas e latino-americanas. O objetivo é, por um lado, incentivar o recrutamento de talentos humanos e a projeção internacional das universidades andaluzas, priorizando os Programas de Doutorado da mais alta qualidade e relacionados com as áreas STEM (*Science, Technology, Engineering and Mathematics*) e os ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), e, por outro lado, promover a formação doutoral do pessoal docente e pesquisador e/ou graduados das **Instituições de Ensino Superior da América Latina** que fazem parte da AUIP.

Estes Programas de Formação Doutoral são desenvolvidos em um **regime de cofinanciamento**. Desta forma, os recursos econômicos são fornecidos pela **Consejería de Universidad, Investigación e Innovación (Junta de Andalucía)** e, ademais, com as contribuições das universidades signatárias dos respectivos **Convênios Específicos**, de acordo com as condições estabelecidas, de forma geral, no âmbito desta convocatória e, de forma específica, em cada Convênio.

Finalmente, deve-se observar que, se for de interesse, estes convênios podem refletir a possibilidade de realizar **Teses Doutorais em regime de cotutela**, desde que os doutorandos realizem seus trabalhos da Tese Doutoral sob o controle e responsabilidade de pelo menos um Orientador/Diretor em cada uma das duas instituições signatárias, de acordo com os regulamentos aplicáveis.

2. OBJETIVO DA CONVOCATÓRIA

O objetivo desta convocatória é incentivar a implementação e execução de **“Programas Colaborativos Ibero-Americanos de Formação Doutoral”** entre universidades andaluzas e latino-americanas associadas à AUIP.

Estes **Programas Colaborativos** permitirão aos graduados, profissionais e professores ou pesquisadores de universidades latino-americanas (desde que possam compatibilizar sua participação com sua atividade profissional) realizar sua **Tese Doutoral** em uma das universidades da Andaluzia. Desta forma, eles terão acesso ao **título académico de Doutor emitido pela universidade espanhola** que assinou o acordo.

Cada um dos “**Programas Colaborativos Ibero-Americanos de Formação Doutoral**” que for selecionado pela AUIP, com o objetivo de alcançar maior excelência e internacionalização, será associado a um **programa específico de bolsas de mobilidade**, que financiará as estadias de pesquisa dos doutorandos latino-americanos em universidades andaluzas ou espanholas.

3. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS

Esta convocatória será realizada em bases competitivas, de acordo com os princípios de publicidade, transparência, objetividade, igualdade e não discriminação, eficácia no cumprimento dos objetivos estabelecidos e eficiência na alocação de recursos.

Por meio desta ação, a AUIP abre um período de candidatura no qual as **universidades andaluzas e as universidades latino-americanas** associadas à AUIP poderão apresentar um **Acordo de Consórcio** para promover um “**Programa Colaborativo de Formação Doutoral**”, que deve ser baseado em um Programa de Doutorado da universidade andaluza correspondente. Este Programa de Doutorado levará à concessão do grau oficial de Doutor, segundo o Decreto Real 99/2011, de 28 de janeiro, que regulamenta os estudos oficiais de doutorado na Espanha, e deverá ser verificado pelo Conselho das Universidades de acordo com o disposto no Decreto Real 1393/2007, de 29 de outubro, que estabelece a organização dos estudos universitários oficiais espanhóis e autoriza que sejam ministrados pela Comunidade Autônoma correspondente.

Quando seja comunicada a **Resolução de Concessão** (ver ponto 7), a Associação e as instituições participantes assinarão um **Convênio Específico** para cada um dos programas selecionados, que incluirá:

- A descrição e o organograma do programa acadêmico, assim como as linhas de pesquisa.
- A nomeação de coordenadores e a composição das Comissões Coordenadora e de Acompanhamento do Programa.
- Os compromissos e ações que correspondam a cada uma das instituições participantes.
- Se aplicável, a realização de um Curso Introdutório de formação do pesquisador ou de Especialista na área correspondente.
- A planificação temporal ou cronograma orientativo das atividades reguladas no Convênio referido (data de realização do Curso de Formação Prévio, datas das estadias etc.).
- Os requisitos, critérios de seleção e número de estudantes e bolsistas que serão admitidos, assim como as regras para o pagamento da bolsa de estudos.
- O orçamento total do programa, junto com uma memória econômica que refletirá as contribuições financeiras de cada entidade (ver ponto 8).
- Se as instituições signatárias considerarem apropriado, o Convênio poderá prever a promoção de Teses em regime de cotutela.

A duração de cada Programa Colaborativo de Formação Doutoral será de no máximo **5 anos desde a assinatura do Convênio**, a menos que, por circunstâncias excepcionais, seja necessário prorrogar este período de tempo. Se o Programa de Doutorado for encerrado durante o período de validade do Convênio, as instituições signatárias deverão garantir que os estudantes matriculados neste Programa Colaborativo possam concluir sua Tese Doutoral.

O **Convênio Específico**, que deve incluir os aspectos indicados no modelo proposto ([ver roteiro de Convênio Específico](#)), **deverá estar assinado** pelos representantes legais (Reitor/a) das instituições e pela Diretora Geral da AUIP no prazo de dois meses a partir da comunicação da Resolução de Concessão do órgão de gestão da Associação. Caso as instituições envolvidas em cada solicitação não assinem este Convênio dentro do prazo estabelecido, entende-se que elas retiram sua solicitação de cofinanciamento pela AUIP. Após a assinatura do Convênio, a AUIP irá gerir as bolsas associadas a cada um destes novos Programas, de acordo com os termos acordados no respectivo Convênio.

Como orientação, o número máximo de bolsas ou ajudas por Programa Colaborativo será de 20, as quais serão distribuídas da seguinte maneira: **até um máximo de 15** para as **universidades latino-americanas** signatárias do Convênio e, por outro lado, **um máximo de 10** para os estudantes ou pessoas vinculadas com **outras universidades latino-americanas associadas à AUIP**. Estas bolsas ou ajudas serão destinadas exclusivamente para financiar o número de estadias de pesquisa que sejam estipuladas para facilitar o desenvolvimento e término da Tese Doutoral na universidade correspondente.

4. SOLICITANTES E REQUISITOS

Os solicitantes desta convocatória podem ser os Vice-Reitores das instituições associadas à AUIP que tenham as competências de Pós-Graduação e/ou internacionalização, ou pessoas expressamente delegadas pelo mais alto representante legal da instituição (Reitor/a). E, neste caso, devem apresentar um documento escrito que o acredite ([ver modelo de documento de delegação](#)).

Podem ser apresentados Programas de Doutorado de universidades andaluzas, em qualquer área do conhecimento, que tenham sido ministrados nos últimos três cursos acadêmicos anteriores à data de publicação desta convocatória. Entretanto, poderá ser dada prioridade aos Programas de Doutorado relacionados às **disciplinas STEM** e que estejam de acordo com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**, assim como com os interesses ou planejamento estratégico das instituições, das necessidades das universidades latino-americanas e o desenvolvimento de suas respectivas regiões.

Excepcionalmente, outras universidades espanholas poderão participar, desde que a AUIP avalia as condições de sua participação e cumpra com os requisitos adicionais requisitados pela Associação.

Se, a partir do momento em que a solicitação é apresentada até a assinatura do Consórcio, houver qualquer mudança entre as instituições solicitantes, esta mudança deve ser autorizada pela AUIP e ratificada pelo órgão de gestão próprio da AUIP.

O **Consórcio** (ver ponto 3), entendido como a associação ou acordo prévio entre a universidade andaluza e as universidades latino-americanas, deve ser formado no momento da apresentação da candidatura.

Finalmente, **todas as universidades implicadas devem estar em dia com o pagamento das cotas de associação no momento da solicitação.**

5. PRAZO DE SOLICITAÇÃO

O prazo para apresentar solicitações para o “Programa Colaborativo Ibero-Americano de Formação Doutoral” é **30 de abril de 2023**, às 23:59 horas (GMT/UTC+02:00) Madrid.

6. PROCESSO DE SOLICITAÇÃO

A apresentação da solicitação implica a aceitação dos termos e condições desta convocatória.

As solicitações devem ser apresentadas eletronicamente através da aplicação da Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (<http://solicitud.es.auiip.org/>).

Para que uma solicitação seja avaliada, o solicitante deve preencher o **formulário eletrônico** e fornecer os **documentos** necessários através desta aplicação antes do prazo de solicitação.

O **formulário eletrônico** de solicitação conterá informações básicas e específicas sobre as características do programa. Com relação às informações, serão necessários, entre outros, os seguintes aspectos:

- **Dados de identificação da pessoa que faz a solicitação**, que deverá ser o(a) Vice-Reitor(a) com competência de pós-graduação e/ou internacionalização ou pessoa delegada pelo(a) Reitor(a) **de uma instituição andaluza** (ver ponto 4).
- **Dados de identificação de cada universidade ou instituição** que compõe o Consórcio (ver ponto 3).

- **Dados básicos do Programa de Doutorado:**
 - Identificação da área de conhecimento ou código UNESCO.
 - Identificação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionados com o Programa de Doutorado.
 - Escola de Doutorado ou Centro ao qual está ligado.
 - Nome do acadêmico que coordena o programa.
 - Número de vagas oferecidas.
 - Número de doutorandos novos nos últimos três anos acadêmicos.
 - Número de professores do programa.
 - Número de professores internacionais do programa.
 - Número de Teses Doutoriais defendidas nos últimos três anos.
 - Número de Teses Doutoriais internacionais defendidas nos últimos três anos.
- **Dados específicos do Programa de Doutorado:**
 - Número de publicações em revistas indexadas de professores nos últimos três anos (2020, 2021 y 2022).
 - Números de publicações dos professores cujo índice de impacto seja superior a 1, 5 e 10 nos últimos três anos.
 - Índice de impacto médio de publicações derivadas das Teses Doutoriais dos últimos três anos.
 - Número de doutorandos matriculados que participaram de programas de mobilidade, especificando a duração de cada estadia.
 - Número de professores colaboradores de outras instituições latino-americanas que supervisionam Teses Doutoriais nos programas.
 - Número de Teses Doutoriais em cotutela e com menção internacional.
 - Número de professores que completaram estadias em universidades internacionais.
 - Número de convênios ativos de colaboração envolvendo financiamento.
 - Número de patentes e acordos de licenciamento ou colaborações público-privadas, nos quais haja transferência de tecnologia.

Ademais, através da aplicação informática deverá ser anexada a seguinte **documentação**:

- Sempre que o solicitante o seja por delegação do Reitor ou Reitora da universidade andaluza, **documento que comprove esta delegação** ([ver modelo de documento de delegação](#)).
- **Memória formal de solicitação** assinada pelo solicitante da universidade andaluza, na qual constem os seguintes aspectos ([ver modelo de memória de solicitação](#)):

- Apresentação do Programa e do Consórcio de universidades, assim como sua relação com as profissões **STEM**, e, se aplicável, com os **ODS**.
- A motivação para solicitar a criação do Programa Colaborativo ibero-Americano para todos os membros do Consórcio.
- O **Acordo de Consórcio** entre as Instituições solicitantes ([ver modelo de Acordo de Consórcio](#)).
- O **compromisso** de assinar o Convênio dentro dos prazos estabelecidos nesta convocatória ([ver ponto 3](#)), caso o Programa seja selecionado, por todos os membros do Consórcio.

Se o programa for selecionado, o representante do Consórcio da universidade andaluza deverá creditar todas as informações que possam ser exigidas pela AUIP em relação aos dados e documentos incluídos na solicitação. Da mesma forma, este representante será responsável pela coleta de qualquer documentação relacionada a todas as universidades participantes.

7. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

O órgão competente para ordenar, instruir e avaliar todo o procedimento é uma **Comissão de Avaliação** que será constituída para este fim e será composta por um máximo de oito membros:

- A Diretora Geral da AUIP, que atuará como Presidente.
- Um máximo de cinco Diretores Regionais da AUIP ou especialistas na área, designados pela AUIP.
- Dois membros do pessoal da sede central da AUIP: um que atuará como Secretário e outro que atuará como assessor técnico. Ambos agirão com voz, mas sem voto.

Esta Comissão de Avaliação se reunirá, pessoalmente ou por via telemática, dentro de 15 dias úteis após a finalização do prazo de solicitação e, de acordo com os **programas inscritos**, estará encarregada de:

- **Verificar** se as solicitações cumprem com as **condições de aplicação**.
- **Analisar as propostas** apresentadas dos diferentes programas.
- Se necessário, **solicitar informação/documentação adicional ou esclarecedora** de cada solicitação.
- **Elaborar uma proposta para avaliação e adjudicação** para a Comissão Executiva ou órgão delegado.
- Elaborar a **ata de reunião** por meio de seu Secretário.

A avaliação e seleção das solicitações seguirá as boas práticas estabelecidas, que consistirão em uma avaliação técnica de acordo com os critérios detalhados na tabela a seguir, com suas pontuações e ponderações correspondentes:

Critério	Pontuação	Ponderação (%)
a) Nível de excelência acadêmica e de internacionalização do programa.	0 - 5	30
b) Relação com as áreas de conhecimento ou profissões STEM.	0 - 5	20
c) Relação com a Agenda 2030 e seus 17 ODS.	0 - 5	20
d) Promoção da internacionalização das universidades andaluzas através desta ação.	0 - 5	10
e) Impacto acadêmico para um maior número de instituições, docentes ou pesquisadores.	0 - 5	10
f) Impacto na internacionalização para o maior número de instituições envolvidas.	0 - 5	10

Excepcionalmente, poderão participar instituições espanholas que não sejam da Andaluzia (ver ponto 4), embora tenham que cofinanciar sua participação no Programa em maior escala. Da mesma forma, será dada prioridade à candidaturas ou propostas baseadas em um Programa de Doutorado Interuniversitário.

Uma vez encerrado o prazo para a apresentação de solicitações (ver ponto 5), a **Comissão de Avaliação**, dentre todas as solicitações apresentadas e em razão dos critérios previamente estabelecidos, fará uma **Proposta de Resolução** dos programas.

Esta proposta será submetida ao correspondente órgão de gestão da AUIP para a aprovação definitiva mediante a correspondente **Resolução de Concessão**.

8. COMPROMISSOS ECONÔMICOS

Os compromissos de cada instituição serão claramente especificados no Convênio assinado entre a AUIP e as universidades que fazem parte do Consórcio.

O pressuposto total para cada um dos Programas não pode exceder **200.000 euros**, por cada instituição andaluza envolvida, durante toda a duração do programa (ver ponto 3). Com caráter geral e dependendo das características concretas do programa, a **AUIP financiará até um máximo de 60% do montante total orçado** para contribuir com o custeio das bolsas de viagem e estadia dos estudantes na universidade andaluza correspondente, assim como outros conceitos envolvidos no desenvolvimento do programa.

Como orientação, cada bolsa terá um montante máximo de até 9.000 euros para realizar um máximo de 3 estadias de pesquisa em anos consecutivos. Cada estadia será financiada com um máximo de 3.000 euros para cobrir viagens internacionais e para contribuir com os gastos da estadia. O montante exato e as condições serão refletidos no Convênio assinado entre as partes.

9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAOS

Os participantes, por meio deste documento, são informados de que seus dados pessoais, aos quais a AUIP terá acesso devido a sua participação nesta convocatória, serão incluídos no arquivo “solicitantes Doctorados Colaborativos 2023”, autorizando a AUIP a processá-los para seu uso em relação a esta convocatória.

10. IGUALDADE DE GÊNERO

Nos termos da **Lei Orgânica 3/2007, de 22 de março**, para a igualdade efetiva de mulheres e homens, todas as referências a pessoas ou grupos incluídos no texto desta convocatória utilizam o gênero gramatical neutro, incluindo, portanto, a possibilidade de se referir a qualquer gênero.

11. DADOS DE CONTATO

Para dúvidas ou informação adicional relacionada com esta convocatória escrever a: doctoradoscolaborativos@auiip.org

Para dúvidas relacionadas com a aplicação informática escrever a: adminweb@auiip.org

12. AGENDA 2030

Para mais informação sobre a **Agenda 2030** e os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, por favor, visite o seguinte link:

<https://www.agenda2030.gob.es/>



13. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Todos os comunicados realizados no âmbito desta convocatória serão feitos através dos meios eletrônicos estabelecidos pela AUIP. Portanto, é recomendável que você visite o site da AUIP e suas redes sociais.

Qualquer modificação ou informação relacionada a esta chamada será divulgada através do site da AUIP ou através de suas redes sociais (Twitter, LinkedIn, Instagram, Facebook), por isso recomendamos que você se registre em qualquer uma delas:



<https://qrco.de/bbHQgO>

14. DOCUMENTOS RELACIONADOS COM ESTA CONVOCATÓRIA

Convênio específico entre as instituições e a AUIP (ver ponto 3): **roteiro**.

Documento de delegação (ver ponto 4 e ponto 6): **modelo**.

Memória de solicitação (ver ponto 6): **modelo**.

Acordo de Consórcio (ver ponto 6): **modelo**.

Esta convocatória foi aprovada e publicada de acordo com o procedimento estabelecido pela Associação Ibero-Americana de Universidades de Pós-Graduação (AUIP) do sistema de certificação ISO 9001:2015.

E para constar, assino esta convocatória, em Salamanca (Espanha), na data indicada na assinatura feita por certificado digital.

Ass.: S.^a M.^a Chantal Pérez Hernández.
Diretora Geral
Associação Universitária Iberoamericana de Pós-graduação